

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 020/2024 – SENAI/RN**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais, por tempo indeterminado, após cumprido o prazo de contrato de experiência na categoria mensalista, conforme a CLT, nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o SENAI-DR/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultadas e retiradas pelos interessados, via internet, no site <http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituições de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN, bem como o SENAI/RN, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

**2. DO CARGO**

<b>CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/Horista</b>	
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 24,74 hora/aula</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS: 03</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instruir alunos de cursos de aprendizagem ou trabalhadores adultos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas industriais, em CFP's ou nos locais de trabalhos numa empresa, orientando-o nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos e aparelhos;</li><li>• Prestar assistência aos alunos durante as fases de preparação individual ou de grupo da tarefa a executar;</li><li>• Preparar o local da aprendizagem, materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos e o estado de conservação de todos os equipamentos;</li><li>• Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e desenhos das especificações escritas;</li><li>• Transmitir conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao aprendizado;</li><li>• Efetuar demonstrações sobre as técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas e instrumentos, utilizando o plano de demonstração;</li><li>• Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno apontando e corrigindo falhas operacionais;</li><li>• Ministras aulas, sobre matérias relacionadas com as práticas operacionais, presta assistência aos alunos, durante as fases de preparação individual ou de grupo da tarefa a executar;</li><li>• Organizar, controlar, conservar e fazer manutenção nas máquinas, ferramentas e demais equipamentos de trabalho;</li><li>• Fazer levantamentos e requisitar materiais de consumo e instrucional necessário aos cursos de aprendizagem ou treinamento;</li><li>• Avaliar os resultados da aprendizagem ou treinamento aplicando métodos e técnicas de aferição adequados ao tipo de estudo tecnológico e práticas profissionais de acordo com a metodologia do SENAI;</li><li>• Registrar a produção aluno-hora, dos cursos de aprendizagem e treinamento;</li><li>• Manter contatos com ambientes externos, prestando informações, divulgando programas;</li></ul>	

- Fazer inscrições, seleção e matrícula nos cursos programados e realizados fora da sua sede fixa no sistema SGE;
- Participar no transporte, montagem e instalação de ambientes de ensino, fora de sua sede fixa, elaborado lay-out, obedecendo as normas de segurança;
- Participar de reuniões, apresentando sugestões e debatendo temas de conteúdo didático;
- Participar de banca examinadora, aplicando provas para integrar processos de seleção aos cursos profissionalizantes;
- Realizar diagnósticos, assessoria e consultoria técnica e tecnológica, serviços técnicos especializados e informação tecnológica, de acordo com sua especialidade e perfil profissional;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, a partir das 14h de 29/05/2024 até às 23h59 de 04/06/2024, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
  - a) Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
  - b) Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
  - c) Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado e discriminado no Anexo II deste edital;
  - d) Após a inserção da documentação comprobatória, caso haja, anexar os documentos opcionais passíveis de pontuação e relativos a Etapa 1, conforme Anexo II, no campo destinado a “Análise Curricular” na área do candidato.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições ou documentações anexadas fora do período de inscrições.

### 4. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado de acordo com as etapas descritas abaixo:

CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/horista		Área: Educação e tecnologia
ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2	Aula Expositiva + Entrevistas	Eliminatório e Classificatório

- 4.1. **Etapa 1 – Análise Curricular** - Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do SENAI-DR/RN. Também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, conforme Anexo II:
  - 4.1.1. Serão classificados para a etapa seguinte os 5 primeiros candidatos, por vaga, que obtiverem as melhores pontuações;
  - 4.1.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério o maior tempo de experiência na função comprovado pelo candidato durante a inscrição;
  - 4.1.3. Permanecendo o empate, o desempate terá como critério a maior idade do candidato;
  - 4.1.4. Permanecendo o empate, ambos candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 5.
- 4.2. **Etapa 2 - Entrevista e Aula expositiva** - Nesta etapa será avaliado se, além dos conhecimentos técnicos, existe compatibilidade comportamental do candidato com o perfil do cargo. Através de entrevista, serão analisados pontos comportamentais como: Capacidade de Resolver Problemas, Postura Profissional, Flexibilidade e Disponibilidade. Para a aula expositiva, será avaliada a Estrutura do Plano de Aula, Coerência da aula ministrada com o plano, a Didática utilizada e a Transmissão de conhecimento técnico de cada candidato;

- 4.2.1. Essa etapa será composta por duas fases: Aula Expositiva e Entrevistas;
- 4.2.2. Esta etapa acontecerá no formato presencial com data, horário e local a ser publicado posteriormente no site do processo seletivo;
- 4.2.3. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN;
- 4.2.4. Para a entrevista e aula expositiva será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

- 4.2.5. A nota da etapa será calculada com base nos critérios e fórmula dispostos na tabela abaixo:

REQUISITOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA ATRIBUÍDA	PESO
a) Estrutura do Plano de Aula	10	1
b) Coerência da aula ministrada com o plano	10	2
c) Transmissão do conhecimento e domínio do conteúdo	10	4
d) Didática/Dinamismo	10	3
e) Postura Profissional	10	3
f) Capacidade de Resolver Problemas	10	3
g) Flexibilidade	10	2
h) Disponibilidade	10	2
$Nota\ Etapa\ 3 = \frac{(Na * Pa) + (Nb * Pb) + (Nc * Pc) + (Nd * Pd) + \dots + (Nh * Ph)}{\sum pesos}$		
$N_n = \text{Nota atribuída ao quesito avaliado} \mid P_n = \text{Peso atribuído ao quesito avaliado}$		

- 4.2.6. A nota da etapa será feita por meio da média das duas fases (Aula expositiva e entrevistas);
- 4.2.7. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 2, nota inferior a 7 (sete) pontos;
- 4.2.8. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem a alguma das fases da etapa no dia e horário agendado;
- 4.2.9. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{((NAC * 3) + (NE * 7))}{10}$$

NF = Nota Final | NAC = Nota Análise Curricular | NE = Nota da Entrevista e Aula Expositiva

- 5.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 2 (Entrevista e aula expositiva);
- 5.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa 1 (Análise curricular);
- 5.4. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a primeira etapa, a saber: Análise Curricular;
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados até às 23h59 do dia subsequente à publicação do resultado preliminar da referida etapa;
- 6.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico;
- 6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- 6.5. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;
- 6.6. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- 6.7. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

## 7. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 7.1. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);
- 7.2. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;
- 7.3. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.4. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- 7.5. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- 7.6. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item 8.2 em relação aos demais.

## 8. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:

- 8.1. A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.rn.senai.br/integridade/>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada;
- 8.2. Parágrafo Único: A CONTRATANTE se compromete, ainda, a treinar seus colaboradores alocados na execução das atividades deste Edital, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento ([www.fuern.org.br/compliance](http://www.fuern.org.br/compliance)).

**9. REINGRESSO:** É vedada ao CANDIDATO EX-CONTRATADO o reingresso em desobediência à Portaria conjunta nº 006 de 2023.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 10.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 10.3. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, exclusivamente, o e-mail [processoseletivo@rn.iel.org.br](mailto:processoseletivo@rn.iel.org.br);
- 10.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 10.5. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo ao SENAI/DR-RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção;



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.6. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;

10.7. O Processo Seletivo prevê possível formação de cadastro de reserva, face qualquer necessidade posterior da Entidade, que demande eventual convocação de outros Horistas além do número definido neste edital;

10.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 meses, a contar da publicação da homologação, sendo prorrogado por igual período, quando houver cadastro de reserva e não existir manifestação expressa da Direção de entidade suspendendo a prorrogação;

10.9. É reservada ao SENAI/DR-RN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;

10.10. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN e ao SENAI/RN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

10.11. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

10.12. A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência;

10.13. O(os) candidato(os) selecionado(os) que vier a ser contratado(os) será lotado em Unidade Operacional indicada pelo SENAI-DR/RN, não sendo a entidade contratante, responsável por despesas de mudança de domicílio do candidato(os), no ato da admissão;

10.14. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 29 de maio de 2024.

**Rodrigo Diniz de Mello**  
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

\*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 2182/2024

ANEXO I  
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS

UNIDADE: NATAL/RN		
<b>ÁREA: Gestão e Humanas</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>	<b>CÓDIGO: 201</b>
<b>REQUISITOS:</b> <b>Formação Profissional:</b> Ensino superior completo na área tecnológica requerida no cargo; <b>Experiência:</b> Mínimo de 06 (seis) meses de atuação na área tecnológica requerida. <b>Aptidão técnica:</b> Ter conhecimento de legislação educacional. Ter conhecimento de teorias e práticas do ensino-aprendizagem. Ter capacidade de elaborar projetos pedagógicos. Possuir boa comunicação verbal e escrita. Possuir bom relacionamento interpessoal. Possuir habilidades de liderança. Ter conhecimento de informática.		
<b>ÁREA: Metal mecânica (ênfase em soldagem)</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>	<b>CÓDIGO: 202</b>
<b>REQUISITOS:</b> <b>Formação Profissional:</b> Técnico ou superior completo na área tecnológica requerida e/ou médio completo com curso de qualificação profissional na área tecnológica requerida do cargo; <b>Experiência:</b> Mínimo de 06 (seis) meses de atuação na área tecnológica requerida. <b>Aptidão técnica:</b> Ter conhecimento de legislação educacional. Ter conhecimento de teorias e práticas do ensino-aprendizagem. Ter capacidade de elaborar projetos pedagógicos. Possuir boa comunicação verbal e escrita. Possuir bom relacionamento interpessoal. Possuir habilidades de liderança. Ter conhecimento de informática.		
<b>ÁREA: Alimentos e bebidas (ênfase em Produção Alimentícia/Padeiro)</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>	<b>CÓDIGO: 203</b>
<b>REQUISITOS:</b> <b>Formação Profissional:</b> Cursos de qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação; <b>Experiência:</b> mínimo de 06 (seis) meses de atuação na área tecnológica requerida. <b>Aptidão técnica:</b> ter conhecimento de legislação educacional. Ter conhecimento de teorias e práticas do ensino-aprendizagem. Ter capacidade de elaborar projetos pedagógicos. Possuir boa comunicação verbal e escrita. Possuir bom relacionamento interpessoal. Possuir habilidades de liderança. Ter conhecimento de informática.		

**ANEXO II  
 ANÁLISE CURRICULAR**

<b>CARGO:</b>			
<b>Tipo de critério</b>	<b>Critério</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Pontuação atribuída ao critério cumprido</b>
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo atualizado;</li> <li>• Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo;</li> <li>• Cópia da carteira de trabalho ou declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).</li> </ul>	NA
Complementar	Tempo de experiência em docência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da carteira de trabalho ou declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).</li> </ul>	1 ponto a cada 6 meses de experiência.  Limitado a 4 pontos.
	Curso de pós-graduação na área de atuação do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma/Certificado de conclusão ou participação (emitido até a data de publicação deste edital).</li> </ul>	3 pontos pelo curso.  Limitado a 3 pontos.
	Curso com carga horária mínima de 20h na área de atuação do cargo ou na área de Informática.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital).</li> </ul>	1 ponto pelo curso comprovado.  Limitado a 3 pontos.



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

### ANEXO III TEMAS PARA AULAS EXPOSITIVAS

CARGO	TEMAS
<b>GESTÃO E HUMANAS</b>	Inovações organizacionais: utilização do business intelligence como vantagem competitiva.
<b>METAL MECÂNICA (ÊNFASE EM SOLDAGEM)</b>	Terminologia de Descontinuidades em Juntas Soldadas, conforme ABNT NBR 16079-1:2012.
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS (ÊNFASE EM PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA/PADEIRO)</b>	Padronização e história do Pão Francês e Baguete.





Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

#### ANEXO IV CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
29/05	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
29/05 a 04/06	INSCRIÇÕES
05/06	RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1
06/06	PRAZO PARA RECURSO ETAPA 1
07/06	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 1 + CONVOCAÇÃO ETAPA 2
10 a 14/06	ETAPA 2 – ENTREVISTAS + AULA EXPOSITIVA
18/06	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 2 + NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO
	HOMOLOGAÇÃO